

VINLAND CRÉDITO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO DA CLASSE DE
INVESTIMENTO EM COTAS MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 47.684.408/0001-93

São Paulo, 03/02/2026.

Convidamos você a participar da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada por meio de Consulta Formal, para deliberar sobre as matérias abaixo, sendo que sua efetivação está condicionada: (a) à aprovação das deliberações (i), (ii), (iii), (iv) e (v) em sua totalidade e (b) à aprovação das alterações da Classe Investida (VINLAND CRÉDITO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrita no CNPJ sob nº 47.670.400/0001-78) em sua respectiva Assembleia. A aprovação do item (vi) das Condições Gerais para Prestação de Garantias está condicionada à aprovação do item (ii) referente à Inclusão da Cláusula de Garantias no Regulamento do Fundo.

Voto Eletrônico: Agora você também poderá manifestar o seu voto de forma eletrônica, até o dia 23/02/2026 23:59.

Seguem as matérias a serem deliberadas nesta assembleia:

1. (i) Estabelecer que o Administrador, quando responsável pelo serviço de distribuição, nos termos previstos no acordo operacional formalizado com o Gestor, poderá contratar em nome do Fundo e em benefício da Classe, assessores de investimentos;

(ii) Estabelecer que, além das garantias eventualmente concedidas para operações da própria carteira da Classe, a gestão da carteira alcança a utilização de ativos na prestação de fiança, aval, aceite ou qualquer outra forma de retenção de risco para operações de fundos ou classes investidas pela Classe gerida pelo Gestor, conforme permitido pelas normas em vigor. No que se refere às garantias prestadas em operações de fundos ou classes investidas que não se caracterizam como operações da própria carteira da Classe, as condições gerais para essa prestação de garantias deverão ser previamente aprovadas em Assembleia Geral;

(iii) Atualizar a Política de Investimento do Fundo à Resolução CVM nº 175/22, inclusive os quadros do Complemento I do Anexo da Classe, adequando e majorando seus limites;

(iv) Registrar no quadro de Limites por Ativo, no Complemento I do Anexo da Classe, que a Classe deverá aplicar, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio em Cotas da Classe Investida (VINLAND CRÉDITO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrita no CNPJ sob nº 47.670.400/0001-78) e, por consequência, adequar os demais limites do quadro;

(v) Estabelecer que a taxa máxima anual de custódia paga pela Subclasse será de 0,10% (zero vírgula dez por cento) sobre o patrimônio da Subclasse, com o mínimo mensal de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais), corrigido pelo indexador IPC-FIPE;

(vi) APROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PRESTAÇÃO DE GARANTIAS:

Nos termos do Art. 86, §2º, do Anexo Normativo I da Resolução CVM 175/22 e do item 4 do Ofício-Circular nº 2/2024/CVM/SIN, aprovar a prestação de garantias no âmbito de determinadas operações da carteira dos Fundos Offshore (conforme abaixo definidos), observadas as seguintes características:

Afiançado/Garantido:

Somente os fundos e veículos de investimento constituídos no exterior que, cumulativamente, sejam (i) geridos pela

VINLAND CRÉDITO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO DA CLASSE DE
INVESTIMENTO EM COTAS MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 47.684.408/0001-93

Gestora e (ii) investidos diretamente pelo Fundo ("Fundos Offshore Elegíveis").

Modalidades de operações garantidas:

Exclusivamente as seguintes operações, desde que os Fundos Offshore Elegíveis sejam parte contratante:

- (i) contratos celebrados sob o ISDA Master Agreement, incluindo seus respectivos Credit Support Annexes;
- (ii) contratos de Prime Brokerage;
- (iii) operações over-the-counter (OTC) com limites previamente definidos, incluindo cobertura de initial margin em contratos de futuros e derivativos;
- (iv) contratos de derivativos listados em bolsa;
- (v) contratos de repo transactions (operações compromissadas); e
- (vi) contratos de securities lending (empréstimo de valores mobiliários);
- (vii) demais contratos futuros, à vista ou over-the-counter (OTC) que exijam cobertura de initial margin ou variável margin.

Modalidade de garantias:

Serão admitidas exclusivamente garantias reais e fidejussórias constituídas sob a forma de:

- (i) fiança e aval;
- (i) penhor de ativos financeiros registrados em conta de custódia vinculada ao Fundo Offshore Elegível; ou
- (ii) cessão fiduciária de ativos financeiros líquidos, desde que previamente aprovados pela Gestora e compatíveis com a regulamentação brasileira aplicável.

Não serão admitidos outros tipos de garantias, gravames ou estruturas colaterais que não estejam expressamente previstos neste instrumento.

Ativos elegíveis para entrega em garantia:

Todos os ativos detidos pelo fundo nos mercados de ações, renda fixa público e privado, futuros listados e OTC.

Beneficiários das garantias:

Somente poderão figurar como beneficiários das garantias:

- (i) instituições financeiras ou membros de infraestrutura de mercado, incluindo CCTVM e DTVM, autorizados a operar por autoridade reguladora reconhecida;
- (ii) câmaras de compensação e liquidação devidamente autorizadas e supervisionadas por autoridade competente; e
- (iii) custodiante(s) ou depositária(s) central(is) contratadas pelo Fundo Offshore Elegível, desde que previamente aprovadas pela Gestora.

Intrag

Administração Fiduciária



VINLAND CRÉDITO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO DA CLASSE DE
INVESTIMENTO EM COTAS MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 47.684.408/0001-93

Aprovo () Reprovo () Abstenho ()

Nome	
CPF	
Assinatura	

Intrag

Administração Fiduciária



VINLAND CRÉDITO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO DA CLASSE DE
INVESTIMENTO EM COTAS MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 47.684.408/0001-93

Atenciosamente,

INTRAG DISTR DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
ADMINISTRADOR DO FUNDO

Dúvidas, reclamações e sugestões, fale com o seu Distribuidor. Se necessário, entre em contato com o ADMINISTRADOR (11) 3072-6109, dias úteis, das 9 às 18h, ou utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Contato (www.intrag.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú Unibanco 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24h todos os dias.